

TC/015563/2023

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando o registro de imagens por câmeras, para o monitoramento das obras que estão sendo realizadas na Avenida Santo Amaro, via timelapse, pelo período de 05 (cinco) meses.

Contratada: GO TIME LAPSE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE FILMAGEM LTDA.

Valor total: R\$ 34.000,00

À SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Subsecretário

À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I – **Contratação direta**, por dispensa de licitação, da empresa GO TIME LAPSE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE FILMAGEM LTDA., CNPJ nº 33.683.701/0001-21, objetivando o registro de imagens por câmeras, para o monitoramento das obras que estão sendo realizadas na Avenida Santo Amaro, via timelapse, pelo período de 05 (cinco) meses.

II – **Oneração da dotação orçamentária** 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a realização da despesa, no valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Publique-se.

III – **DETERMINO** a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor deste despacho, em obediência às disposições do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se à atualização das certidões legalmente exigíveis, se necessário, e consulta ao CADIN Municipal quando da formalização do ajuste, em obediência ao teor do Decreto Municipal nº 47.096, de 21/03/2006.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

EDUARDO TUMA
Presidente

RJR

Cód. 042 (Versão 05)